



RESOLUÇÃO Nº. 124 - CEPEX/2015

Indefere pedido de transferência externa (edital 1/2015) para o 7º período do Curso de Direito.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 030/2015 da Câmara de Graduação;
os artigos de números 68, 69 e 70 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de transferência externa (edital 1/2015) da acadêmica **Larissa Duarte Morandi** para cursar, no turno matutino, o 7º período do curso de Direito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de setembro 2015.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO